



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO



COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Face delegação de competência, objeto do art.3º, da Portaria GP nº 007/2022, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão do(s) auxílio(s) abaixo relacionado(s):

**AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR (INCLUSÃO)**

<b>PA</b>	<b>Magistrado/Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nome do(a) Filho(a)</b>	<b>Data de Inclusão</b>
3702/2022	Jose Ribamar Veloso Neto	Assessor Adm. da Presidência	Ester Bilio da Silva Furtado Veloso	30/06//2022